Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Silmara Silva Barcelos

PROCESSO Nº.: 0471160019058

SECRETARIA: Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública

COMARCA: Pará de Minas

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE:

IDADE: 64 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento - Risperidona

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F41-Outros transtornos ansiosos, F31.4 Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave sem sintomas psicóticos, e quadro depressivo grave com sintomas psicóticos.

FINALIDADE/INDICAÇÃO: Como terapêutica substitutiva aos medicamentos disponíveis na rede pública, haldol, fluoxetina, amitriptilina, entre outros.

REGISTRO DO PROFISSIONAL PRESCRITOR: CRMMG 45961

II – PERGUNTA(S) DO JUÍZO:

Prescrição de Risperidona para o tratamento de quadro depressivo grave com sintomas psicóticos seria adequada? Ressalte-se que já teriam sido utilizados haldol, fluoxetina e amitriptilina.

Resposta: Sim; conforme as Diretrizes Terapêuticas atuais, em pacientes com depressão psicótica, a associação de antidepressivos com antipsicóticos é mais efetiva do que antidepressivos isoladamente, o antipsicótico é utilizado com o objetivo de potencialização do antidepressivo.

Tanto os antipsicóticos típicos (antigos), como os atípicos (novos) são efetivos, não havendo dados controlados que comparem “novos” versus “antigos” antipsicóticos.

As estratégias utilizadas quando um paciente não responde ao tratamento com medicamento antidepressivo consiste em: a) aumento de dose, b) potencialização, c) associação de antidepressivos, d) troca de antidepressivos, e) eletroconvulsoterapia, f) associação com psicoterapia.

Não existe medicação ideal, os vários medicamentos psicotrópicos têm eficácia semelhante. O planejamento do tratamento envolve a fase aguda, a fase de continuação e a de manutenção; a escolha do medicamento é baseada em diversos fatores, tais como: a sintomatologia predominante, o perfil de efeitos adversos e residuais para o paciente, o potencial de interação com outros medicamentos, a presença de comorbidades, custo, entre outros.

A risperidona é um antipsicótico atípico (2ª geração), é medicação disponível no sistema público de saúde, através do grupo de componente especializado da assistência farmacêutica – CEAF. Nos protocolos do sistema público de saúde tem indicação terapêutica específica para o tratamento da esquizofrenia refratária e do transtorno esquizoafetivo.

III – REFERÊNCIAS:

1. Revisão das Diretrizes da Associação Médica Brasileira para o tratamento da depressão, 2009.

2. Projetos Diretrizes, Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina, Diagnóstico e Tratamento da Depressão.

3. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da esquizofrenia refratária Portaria n 2013) e transtorno esquizoafetivo, Portaria nº 1203 de 04 de novembro de 2014.

4. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM V.

IV – DATA: 09/06/2017